



## Conselho Deliberativo e Conselho Consultivo do Paraná Clube

### Edital de Convocação – Reunião Presencial Extraordinária, conjunta entre os Conselhos Deliberativo e Consultivo

O Presidente do Conselho Deliberativo do Paraná Clube, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso II, do Estatuto Social e o Presidente do Conselho Consultivo do Paraná Clube convocam as(os) senhoras(es) Conselheiras(os), em dia com suas obrigações perante o Clube, para a REUNIÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA:

**Data: 8 de junho de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, em primeira convocação, com 50% mais um da totalidade de membros do Conselho Deliberativo, **ou às 19h** com qualquer número de membros presentes na sala de reuniões e identificados nos termos dos artigos 63 § 2º e 64 do Estatuto Social.

**Local: Salão do Antigo Bolão**, na sede Vila Guaira (Av. Presidente Kennedy, 2377).

**Acesso a Sala de Reuniões:** Somente serão permitidas as presenças dos integrantes dos Conselhos do Paraná Clube adimplentes a critério do Departamento Financeiro e convidados informados previamente pelo **Conselho Gestor, pelas mesas diretoras dos Conselhos Deliberativo e Consultivo.**

#### **Pauta:**

##### **Apresentações e esclarecimentos sobre os documentos vinculantes da SAF, cobrindo:**

- *Apresentação da estrutura de transação e governança da SAF (matriz comparativa);*
- *Apresentação de parecer técnico-jurídico;*
- *Questionamentos, discussões sobre o tema e deliberação de próximos passos referente ao tema SAF.*

Obs.: Nesta reunião não ocorrerá a deliberação sobre os documentos vinculantes da SAF, apenas ocorrerá o mencionado na pauta acima.

Após a reunião e até antes da reunião de deliberação, o material apresentado e a documentação serão disponibilizados as(os) senhoras(es) Conselheiras(os) em dia com as suas obrigações para análise, sob condições de sigilo, não cópia e não gravação.

#### **Importante:**

- Conselheiros(as) **licenciados adimplentes** terão acesso à sala de reunião, mas deverão solicitar sua reintegração ao Conselho e nesta reunião não terão a palavra nem o poder de voto.
- Conselheiros(as) **licenciados inadimplentes** precisam efetuar a quitação de seus débitos antecipadamente na central de sócios. Somente terão acesso a sala de reunião com a quitação, mas deverão solicitar sua reintegração ao Conselho e nesta reunião não terão a palavra nem o poder de voto.
- Não serão permitidas gravações e cópias de apresentações sendo feitas durante a reunião do Conselho Deliberativo.
- Favor efetuar, preferencialmente, as Justificativas através do **portal do conselheiro** ou encaminhar a mesma com motivo de ausência ao endereço eletrônico: [deliberativo@paranacube.com.br](mailto:deliberativo@paranacube.com.br), serão aceitas mensagens enviadas até às 18h50 do dia da reunião.

Publique-se no site oficial do PARANÁ CLUBE e remeta-se por via eletrônica, nos termos do Art. 63 do Estatuto Social.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

**Conselho Deliberativo do Paraná Clube**

**Eduardo José Ombrellino**

**Presidência**

**Conselho Consultivo do Paraná Clube**

**Lucas Vinicius Munhoz**

**Presidência**